



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº 317 DE 20 DE O U T U B R O DE 1 987.


Dá denominação a Ladeira, em Japuíba, 2º Distrito de Cachoeiras.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º- Fica denominada Ladeira OPTACIANO MARTINS a Ladeira do Cemitério de Japuíba, 2º Distrito de Cachoeiras de Macacu. A referida tem seu início na Rua Joaquim Vieira Filho, finalizando no portão do Cemitério.

Artº. 2º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE OUTUBRO DE 1987.


Ruy Coelho Gomes
Prefeito Municipal

